DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO									
DECRETO CO	NTÁBIL N.º 1	141/2024 .	 	 	 	 	 	 	
DECRETO CO	NTÁBIL N.º '	142/2024	 	 . .	 	 	 	 	
DECRETO Nº 5	511/2024	· · · · · · · · · · ·	 	 	 	 	 	 	
DECRETO Nº 5	512/2024		 	 	 	 	 	 	
DECRETO Nº 5									
PORTARIA PORTARIA Nº	001/0004								
PORTARIA Nº	361/2024		 	 	 	 	 	 	



DECRETO CONTÁBIL N.º 141/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

ca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

25.000.00

25.000,00 Total por Ação: 25,000.00 Total por Unidade Orcamentária:

> Total Suplementado: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Recursos do Salario-Educacao	25.000,00
Total	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

Leanders S. Obierina

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC -

Página: 1 de 1



DECRETO CONTÁBIL N.º 142/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNP3: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 142 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO						
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ	40					
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00				
	Total por Ação:	30.000,00				
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00				
2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS	R					
	R	4.000,00				
2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS	R Total por Ação:	4.000,00 4.000,00				
2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS						

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		34.000,00
	Total por Ação:	34.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00
	Total Anulado:	34.000,00

Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

Leandro S. Wileira LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA Secretário(a) CPF: 010,965,945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC - Página: 2 de 2



DECRETO Nº 511/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO N.º 511/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 466/2024 que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024 em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: Nessa data os serviços municipais essenciais deverão ser mantidos, especialmente na área de Saúde, Coleta de Lixo Urbano e Segurança Pública.

Art. 2^{9} - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Macajuba, Bahia, em 15 de Outubro de 2024.

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 512/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO № 512/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DE FINADOS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e
- CONSIDERANDO o decreto municipal n.º 466/2024 de 16 de janeiro de 2024;

DECRETA:

- Art. 1º Em virtude do feriado nacional em do Dia de Finados, no dia 02 de Novembro, as feiras livres de Macajuba (sede) e Santa Luzia ficam antecipadas para o dia 01/11/2024 (sexta-feira). A feira livre do povoado de Nova Cruz permanece no domingo 03/11/2024.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 15 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA



DECRETO Nº 513/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO № 513/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME PARA O BIÊNIO 2024-2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 218/2017, que dispõe sobre a criação com Conselho Municipal de Educação de município de Macajuba;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 031/2024 do Conselho Municipal de Educação, que informa a nova composição dos seus membros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova composição do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2024-2026:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Carla Gonçalves da Silva Santos, CPF: 017.804.875-50 Suplente: Fernanda Alves de Souza Costa, CPF: 038.016.565-19

II- REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB:

Titular: Sergio Dutra dos Santos, CPF: 169.589.048-50 Suplente: Elenilza Oliveira de Jesus Macedo, CPF: 984.289.775-34

III- REPRESENTANTES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Itamar Costa de Santana Lopes, CPF: 016.468.155-80 Suplente: Maria José Macedo Miranda Matos, CPF: 896.225.535-91

IV- REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: Raimunda Dirleide Costa de Almeida, CPF: 384.928.305-49 Suplente: Jozinete Gomes de Oliveira Macedo, CPF: 948.407.415-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

V- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO AGRÁRIO E ANGELIM:

Titular: Ildasio Soares da Silva, CPF: 348.533.325-53 Suplente: Heraldo Rodrigues de Oliveira Macedo, CPF: 348.600.295-34

VI- REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL:

Titular: CPF: Gisane Senna Macedo, CPF: 056.869.445-71 Suplente: Marcela Pereira da Silva, CPF: 086.507.185-31

VII-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Valdirene Bastos de Lima, CPF: 028.519.565-40 Suplente: Cristiane Souza Bião, CPF: 011.118.005-88

VIII- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: Honório Dias Alves, CPF: 021.484.245-21 Suplente: Rudinei Alves Capim Coelho, CPF: 055.713.385-80

IX- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: Zenóbia Santos da Silva, CPF: 007.969.705-48 Suplente: Sirlei Piedade de Cerqueira, CPF: 030.632.145-90

X- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Lucas Santos de Jesus, CPF: 087.225.655-31 Suplente: Vanessa Almeida Silva Gusmão, CPF: 007.969.745-35

XI- REPRESENTANTES DE PAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

Titular: Jamilly Almeida de Oliveira, CPF: 038.750.035-94 Suplente: Juliana Souza de Andrade Nunes, CPF: 010.241.815-29

XII-REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Anairan Izabel de Costa Lisboa, CPF: 883.648.105-10 Suplente: Iraneide Simas da Silva, CPF: 299.010.408-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macajuba/BA, em 15 de Outubro de 2024.

LUCIANO PAMPONET DE SOUZA Prefejto Municipal



PORTARIA Nº 361/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA N.º 361/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 024/2024;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 48, § 3º da Lei 128/2011:

"§ 3º. O Profissional do Magistério que esteja em exercício de regime suplementar, por cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados, poderá ser enquadrado na jornada de 40 horas semanais, mediante requerimento do mesmo, sempre na dependência de existência de vaga, observados os seguintes critérios.

I – Lotação e tempo de serviço na Unidade Escolar;
 II – Dedicação exclusiva ao magistério, assim considerada a efetiva regência de classe."

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária da servidora municipal ANA LÚCIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 155, ocupante do cargo efetivo de professora, para 40 (quarenta) horas semanais, com a percepção do correspondente acréscimo remuneratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAJUBA, em 15 de outubro de 2024.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal